

DECRETO Nº. 120/2019, de 28 de janeiro de 2.019.

Fixa o critério de renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Centro da sede do Município de São João das Missões-MG.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/17 e Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 93.210/18,

DECRETA:

Art. 1º Será enquadrado na regularização de interesse social – REURB-S o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes na data da publicação deste Decreto.


Art. 2º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão técnica de regularização fundiária do Município.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.019.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de São João das
Missões/MG



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral